



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [prefeitura.sat@uol.com.br](mailto:prefeitura.sat@uol.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

## **LEI MUNICIPAL N° 329, DE 10 DE MARÇO DE 2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAÇO SABER, a todos que a Câmara de Vereadores, votou e aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal firmar Contrato de Prestação de Serviços com a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A . , objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Bom Jesus do Oeste-SC., no ano de 2003, no valor de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 4°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Projeto Atividade n° 2060600352-038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica do orçamento municipal vigente.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, 10 de março de 2003.

**OTTO AFONSO VOGEL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

**NAIRO CEZAR MORANDINI**  
Contabilista CRC 020101/0-8





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

Rua La Salle, 400

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041

E-Mail: [prefeitura.sat@uol.com.br](mailto:prefeitura.sat@uol.com.br)

CNPJ 01.594.009/0001-30

